



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que compete à CEF “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações”, de acordo com o art. 31, inciso VI, do Regimento do Confea – Resolução nº 1.015/2006;

Considerando que compete ao Conselho Diretor “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento”, de acordo com o art. 63, inciso III, do Regimento do Confea – Resolução nº 1.015/2006;

Considerando a necessidade de realização da primeira Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF para tratar da deflagração dos trabalhos do processo eleitoral 2012;

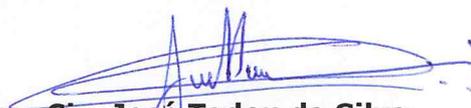
Considerando o disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea – Resolução nº 1.015/2006, pelo qual compete ao Presidente “resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor”,

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, que será realizada na sede do Confea, em Brasília – DF, nos dias 1º e 02 de março de 2012, das 09h às 18h.

2. Submeter a presente portaria para aprovação na próxima reunião do Conselho Diretor.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente